



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N CEP 55.415-000  
CGC- 12.890.869/0001-38 Fone:(081) 685-1180 Quipapá - PE

LEI Nº 890/97

**EMENTA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a Campanha de Combate ao Mosquito Transmissor da Dengue, subordinado à seguinte classificação:

**6.0 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**6.20 - Departamento de Saúde**

1300000000 - Saúde e Saneamento

1375000000 - Saúde

1375430000 - Vigilância Sanitária

1375430200 - Campanha de Combate à Dengue

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..

..... R\$ 10.000,00.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

**7.0 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**7.20 - Departamento de Urbanismo**

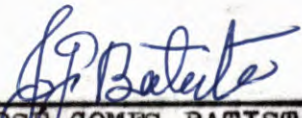
10583231.31 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos ..... R\$ 10.000,000

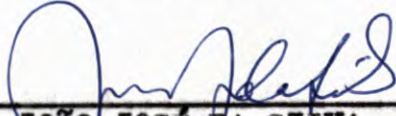
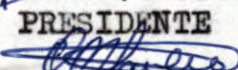
4.1.1.0 - Obras e Instalações ... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quipapá ,  
10 de maio de 1997.

  
JOSE GOMES BATISTA  
VICE- PRESIDENTE

  
JOÃO JOSÉ DA SILVA  
PRESIDENTE  
  
ODAIR M. DE LUCENA  
1º SECRETÁRIO

  
REINALDO S. SIMÕES  
2º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

**PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N CEP 55.415-000**  
**CGC- 12.890.869/0001-38 Fone:(081) 685-1180 Quipapá - PE**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 006/97, do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### P A R E C E R

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei nº 006/97, procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será destinados no Setor de Saúde e Saneamento, do Município de Quipapá.

Esta Comissão constatou que o mesmo está dentro das normas, não ferindo os preceitos estabelecidos em Lei.

Face ao exposto, esta Comissão opta pela aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quipapá, em 03 de maio de 1997.

PRESIDENTE:

RELATOR :

MEMBRO :

**Câmara Municipal de Quipapá - PE**

**MATERIA: Projeto de Lei nº 002/97**

**1ª DISC. EM 03/05/97 APROV. 8 x 0**

**2ª DISC. EM 10/05/97 APROV. 11 x 0**

**3ª DISC. EM 17/05/97 APROV. 11 x 0**

**4ª DISC. EM 24/05/97 APROV. 11 x 0**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N CEP 55.415-000  
CGC- 12.890.869/0001-38 Fone: (081) 685-1180 Quipapá - PE

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 006/97, do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a um Credito Adicional "special, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### P A R E C E R

Depois de analisar o conteúdo do Projeto de Lei nº 006/97, do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será destinado ao combate à Dengue no município de Quipapá.

Esta Comissão constatou que o mesmo está dentro dos preceitos estabelecidos em Lei.

Face ao exposto, esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quipapá, em 03 de maio de 1997.

PRESIDENTE:

RELATOR :

MEMBRO :

Câmara Municipal de Quipapá - PE

MATERIAL:

1ª DISCUSSÃO

2ª DISC. EM

Projeto de Lei nº 002/97

02/05/97 APROV. 8 x 0

10/05/97 APROV. 11 x 0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

